



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2520 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Interina Municipal de João Dourado, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de João Dourado; os seguintes cidadãos e cidadãs:

- I. Fábio Pereira de Moraes** – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II. Saulo Miranda Dourado** – Secretário Municipal de Obras;
- III. Sirlé Vieira da Silva** – Secretária Municipal de Assistência Social;
- IV. Cornélio Castro Granha Bisneto** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- V. José Carlos Caetano de Souza** – Representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA);
- VI. Flávia Sodrê Cunha** – Representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA);
- VII. Verônica Gomes Araújo** – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- VIII. Paulo Tertuliano dos Santos** – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- IX. Cassiano Mille Cardoso Dourado** – Engenheiro civil;
- X. Maicon Douglas Araújo Dourado** – Engenheiro civil;

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XI. **Elton Ferreira da Silva** – Engenheiro Ambiental;
- XII. **Victor Cefas Salum Cardoso Dourado** – Procuradoria municipal;
- XIII. **Vitor Ferreira Santana** – Assessoria de Comunicação;

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. **Elton Ferreira da Silva** - engenheiro ambiental, para ser o Coordenador do Grupo de trabalho durante a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:

- I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
- II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
- IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita interina, 09 de novembro de 2020.


RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL

Prefeita Interina Municipal, João Dourado – BA.